



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 10/2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 10:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Conceição familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/9 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Protocolo de cedência de massas e equipamentos, no âmbito da verificação metrológica na área do Município de Ourém - Proc.º2023/300.50.203/58 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Projeto EDP "Partilha com Energia" - Proc.º 2024/300.50.203/21 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - VI Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico - Proc.º2024/900.10.002.02/11 - para**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Farinha

aprovação;-----

-----3.5 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB, 2º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;-----

-----3.6 - Proposta para emissão de Declaração de Utilidade Pública, com Carácter de Urgência, da Expropriação da Parcela A, sito na Rua A, do Plano de Pormenor PP1, da Freguesia e Concelho da Sertã, destinada à realização de um arruamento, ao abrigo do Código das Expropriações e demais legislação aplicável - Proc.º2021/300.10.003/3 - para aprovação;-----

-----3.7 - Proposta de Prestação de Contas - Ano de 2023 - Proc.º n.º2024/150.20.404/1 - para aprovação;-----

-----3.8 - Proposta de Revisão Orçamental nº 2/2024 - Proc.º 2024/150.20.202/2 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Aproflorea - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal - 2024 - Proc.º 2024/150.10.500/11 - para aprovação.-----

-----4 - Intervenção do público -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 12-04-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

- Que o munícipe Martim da Silva Marçal, atleta de hóquei no gelo, do Grupo Cultural e Recreativo Castelense, foi convocado para integrar a Seleção Nacional de Hóquei no Gelo e que irá participar na Development Cup de Hóquei no Gelo, promovida pela IIHF, em Bratislava, na Eslováquia de 21 a 27 de Abril, de 2024. Considera que é uma notícia interessante para o concelho, numa modalidade tão inesperada como é o Hóquei no Gelo, praticado na Associação do Castelo.-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

presentes, e quis assinalar a data de 25 de Abril, referiu que “A liberdade é um bem adquirido que devemos celebrar todos os dias, deve vir acompanhada da palavra tolerância, tolerância para com o outro, para com as ideias/pensamento do outro.”-----

- Enalteceu as “Comemorações dos 50 anos do 25 se Abril no Município da Sertã”, salientou o concerto do Fernando Tordo com a Filarmónica União Sertaginense. -----

- Apresentou dois pedidos ao Senhor Presidente: 1.º- Informação sobre as aquisições de imóveis que não estão publicados no Portal Base Gov, as suas características e os respetivos valores. 2.º. Listagem dos atos efetuados ao abrigo das competências delegadas.

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier enalteceu as “Comemorações dos 50 anos do 25 se Abril no Município da Sertã”, associando-se às palavras do Vereador Paulo Farinha Luís, recordou o país rural antes do 25 de abril, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata (Documento 1). -----

- O Senhor Presidente informou que fará chegar a informação solicitada aos senhores vereadores. -----

- Destacou o elevado nível das intervenções que ocorreram na Sessão Solene alusiva aos 50 do 25 de Abril na Assembleia Municipal Extraordinária, a do Presidente da Assembleia Municipal e dos deputados das Bancadas representadas, facto que mostra que a “democracia na Sertã está bem consolidada”. Associou-se igualmente aos elogios feitos ao Concerto do Fernando Tordo e à Filarmónica União Sertaginense, à sua direção. Parabéns ao maestro que consegue ter uma filarmónica com muita qualidade, não tem medo de arriscar. Parabéns! Deixou também os parabéns e agradecimentos à Sociedade Aurora Pedroguesa, outra das bandas sempre com grande qualidade, que esteve connosco, quer no seu aniversário e nas Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. A Sertã é um concelho feliz por ter estas duas Bandas, tantos grupos corais, instrumentais, tantos músicos. Considera que a música na Sertã está de boa saúde e recomenda-se.-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Conceição familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/9 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº120/2024** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria da Conceição sogra do Sr. António Joaquim Alves Farinha, trabalhador do Município da Sertã. - Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís F. ...

transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de Protocolo de cedência de massas e equipamentos, no âmbito da verificação metrológica na área do Município de Ourém - Proc.º2023/300.50.203/58 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº121/2024**-----

Considerando que:-----

Entre o Município da Sertã e o Município de Ourém foi aprovado, na reunião de Câmara Municipal, de 28 de julho de 2023, um Protocolo de colaboração – cedência de loja;-----

Este protocolo foi estabelecido atendendo o reconhecimento da qualificação de serviço municipal de metrologia como organismo de verificação metrológica, determinada pelo Despacho nº 371/2023, de 09 de janeiro, cuja qualificação abrange a área geográfica do concelho de Ourém; -----

Os serviços de Metrologia da Sertã pretendem poder utilizar, para o desempenho das suas funções, os equipamentos e massas disponibilizados pelo Município de Ourém, nos termos da minuta de protocolo, documento que se anexa à presente proposta e faz parte integrante da mesma; -----

É competência da Câmara Municipal no âmbito da alínea ee), do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

Pelas razões de facto e de direito apresentadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal aprove o Protocolo de cedência de massas e equipamentos, entre o Município de Ourém e o Município da Sertã, permitindo ao Serviço Municipal de Metrologia da Sertã a utilização daqueles bens, no contexto da realização das operações de controlo metrológico legal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de cedência de massas e equipamentos, entre o Município de Ourém e o Município da Sertã, permitindo ao Serviço Municipal de Metrologia da Sertã a utilização daqueles bens, no contexto da realização das operações de controlo metrológico legal, nos termos da presente



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Projeto EDP "Partilha com Energia" - Proc.º 2024/300.50.203/21 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº122/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Serviço de Educação, nº 9355 de 10/04/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã solicita a colaboração do Município para assegurar as deslocações da turma 10.ºCPM/EAC do AES, no âmbito do Projeto EDP "Partilha de Energia", no intercâmbio com a EPAVE Escola Profissional do Alto Ave, de Póvoa de Lanhoso, nos dias 3, 16,18 de maio e 5 de junho de 2024; -----

O veículo do Município está disponível para efetuar as deslocações nos dias 3 e 16 de maio, com um custo de 645,00€ (seiscentos e quarenta e cinco euros);-----

Para os dias 18 de maio e 5 de junho terá que se recorrer a contratação externa, no montante de 1544,00€ (mil quinhentos e quarenta e quatro euros);-----

Mais solicitaram, apoio para refeições (almoços) para os dias 2 e 3 de maio, no refeitório da Escola Secundária da Sertã, para cerca de 50 elementos (turma 10ºCPM/EAC e turma da EPAVE Escola Profissional do Alto Ave, de Póvoa do Lanhoso), com uma previsão de despesa de 149,50€ (cento e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), e Alojamento, na Residência de Estudantes da Sertã, nos dias 2, 3 e 4 de maio, para cerca de 50 elementos (turma 10ºCPM/EAC e turma da EPAVE Escola Profissional do Alto Ave, de Póvoa do Lanhoso). -----

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento no Orçamento Municipal do ano em curso e está devidamente cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante total de: 2.372,89 € (dois mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), consubstanciado na cedência de transportes, refeições e alojamento, melhor descritos anteriormente e integrados no contexto do Projeto EDP "Partilha de Energia" e do intercâmbio com a EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Fernandes

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante total de: 2.372,89 € (dois mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e nove centimos), consubstanciado na cedência de transportes, refeições e alojamento, melhor descritos anteriormente e integrados no contexto do Projeto EDP “Partilha de Energia” e do intercâmbio com a EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da presente proposta. -----

Não votou o Vereador José Carlos Sousa Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

-----3.4 – Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - VI Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico - Proc.º2024/900.10.002.02/11 - para aprovação;-----

----- Proposta nº123/2024 -----

Considerando que:-----

O pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã, para a colaboração do Município, na VI Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, que se irá realizar no dia 22 de maio de 2024, deu origem à informação interna nº 10253 de 19/04/2024 e processo 2024/900.10.002.02/11, que aqui se dá como integralmente transcrita;-----

O pedido abrange várias áreas: cedência de transportes, lanches para as crianças e técnicos da organização, impressão de 475 medalhas para os alunos participantes, 12 troféus e fitas para as medalhas, e a colaboração do Setor de Desporto na organização do evento;-----

-O valor total ascende ao montante de 1.570,95€ (mil quinhentos e setenta euros e noventa e cinco centimos) repartidos da seguinte forma: Transportes – 595,93€, lanches – 753,00€ e fitas – 222,02,€.-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;-----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente apresentadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante de 1.570,95€ (mil quinhentos e setenta euros e cinco centimos), tendo em vista a realização da VI Edição do Mini Corta Mato Escolar do 1.º



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ciclo do Ensino Básico.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante de 1.570,95€ (mil quinhentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos), tendo em vista a realização da VI Edição do Mini Corta Mato Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da presente proposta.-----

Não votou o Vereador José Carlos Sousa Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã.-----

-----**3.5 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB, 2.º CEB - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº124/2024**-----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica nº10321, de 22/04/2024 e respetivos anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ----
Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na -
alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

As listagens nominais dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e 2.º ciclo ensino básico,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

André Gomes

relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as listagens nominais dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e 2.º ciclo ensino básico, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.6 - Proposta para emissão de Declaração de Utilidade Pública, com Carácter de Urgência, da Expropriação da Parcela A, sito na Rua A, do Plano de Pormenor PP1, da Freguesia e Concelho da Sertã, destinada à realização de um arruamento, ao abrigo do Código das Expropriações e demais legislação aplicável - Proc.º2021/300.10.003/3 - para aprovação; -----

----- Proposta nº125/2024 -----

Considerando que:-----

De acordo com o disposto na alínea ee), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

Também compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, nos termos da alínea vv), do nº 1, do artigo 33.º do RJAL; -----

O nº 2, do art.º 14.º, do Código das Expropriações (CE), aprovado pela lei 168/99 de 18 de Setembro, na atual redação, prescreve que: "A competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização do plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, é da respetiva Assembleia Municipal"; -----

O processo de expropriação inicia-se com a resolução de expropriar, devidamente fundamentada, conforme assim o determina o disposto no n.º 1, do artigo 10.º, do CE;-----

A fundamentação da resolução de expropriar deverá mencionar, expressa e claramente:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- a) A causa da utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; -----
b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos; -----
c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; -----
d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

A resolução de expropriar é notificada ao expropriado e aos demais interessados cuja morada seja conhecida, mediante carta ou ofício registado com aviso de receção (n.º 5, artigo 10.º, do CE); -----

Em reunião de 27 de dezembro de 2022, ao abrigo da Proposta n.º 355/2022 da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal aprovou a emissão da declaração de utilidade pública da expropriação, das seguintes parcelas: -----

Parcela:	Proprietário	Área	Inscrição Matricial	Descrição Predial
A	Viriato Alexandre da Gama Vieira Ferreira de Castro e Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira de Castro	484,67 m ²	4154	2813/19950814
B	Partido Social Democrata	185,14 m ²	14	238/19860527
D	Emanuel Lopes Farinha Martins	1098,87 m ²	4159	11394/19311103
E	António Dionísio Lopes	39,54 m ²	3246	12621/20191219

No âmbito do procedimento de expropriação, pela via amigável, das parcelas particulares, ao abrigo do disposto nos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, o Município conseguiu chegar a acordo e adquirir as parcelas B, D e E; -----

No entanto, em relação à parcela A, foi proposto pelo Município da Sertão aos proprietários do prédio, Viriato Alexandre da Gama Vieira Ferreira de Castro e Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira de Castro, o valor de 39.495,46€, estimado pelo perito da lista oficial no relatório de avaliação prévia, a título de justa indemnização; -----

Os proprietários referidos no parágrafo anterior, durante o processo negocial e através do seu mandatário, Lopes Rosa & Associados, Sociedade de Advogados SP, RL, aceitaram o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís A

valor proposto, no entanto, por motivos a que o Município é completamente alheio, não foi possível proceder aos respetivos pagamentos e finalizar o processo, designadamente porque aqueles não entregaram a documentação necessária para o efeito;-----

Entretanto, em janeiro de 2024, também foi efetuada uma alteração da propriedade do imóvel em causa, pelo que o mesmo passou a ser de um único proprietário - Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira de Castro; -----

Neste contexto, pese embora a insistência do Município para finalizar este processo, tendo em consideração o valor acordado com o proprietário e reiterando o pedido de entrega das declarações de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, sem a qual não é legalmente possível efetuar quaisquer pagamentos, até à presente data aquelas ainda não foram remetidas, pelo que o pagamento do valor da justa indemnização previamente definido, só não ocorreu, única e exclusivamente porque o proprietário não entregou a referida documentação;-----

Até à presente data, todas as diligências realizadas no âmbito da tentativa de aquisição da referida parcela revelaram-se infrutíferas, pelo que urge dirimir esta situação, de forma a não atrasar mais o procedimento para a realização da Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato; -----

Importa referir que a execução da referida infraestrutura encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos do Município da Sertã, e foi contratado um empréstimo para financiar despesas de investimento, onde esta empreitada está prevista, dispondo o Município de um período máximo de 36 meses para utilização do capital, contados a partir de 8 de março do presente ano;-----

As restantes parcelas já foram adquiridas pelo Município, pelo que a emissão da Declaração de Utilidade Pública da expropriação, com caráter urgente e consequente posse administrativa, incidirá apenas sobre a Parcela A, nos seguintes termos: -----

Parcela	Proprietário	Área	Inscrição Matricial	Natureza	Descrição Predial
A	Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira de Castro	484,67 m ²	Artigo n.º 2252 - urbano Artigo n.º 4154 - rústico	Prédio misto – Urbano e Rústico	2813/19950814



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Causas de Utilidade Pública a prosseguir (alínea a, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação) -----

A zona envolvente ao edifício Mercado Municipal da Sertã tem vindo a apresentar uma importância cada vez maior no Concelho da Sertã, pelo facto de ser uma área recentemente requalificada e conseqüentemente com um fluxo maior de população, especialmente nos dias do Mercado Municipal, que se pretende progressivamente mais moderna e adequada ao fluxo de trânsito e pessoas;-----

A Câmara Municipal da Sertã, pretende dinamizar aquela zona, dotando-a das infraestruturas necessárias, pelo que o arruamento em causa (Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato), assume uma importância primordial, para permitir uma circulação rodoviária e pedonal mais adequada, na medida em que é criada uma ligação entre a envolvente do Edifício dos Paços do Concelho e a referida zona;-----

Acresce que a criação do referido arruamento permitirá, não só, criar acessos a alguns lotes, definidos no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, publicado pela Declaração n.º 87/2004 - Diário da República n.º 83/2004, Série II de 2004-04-07, bem como, disponibilizar as respetivas rede de águas, saneamento, comunicações e iluminação pública, configurando uma infraestrutura de interesse público e utilização coletiva;-----

Pelos motivos anteriormente referidos, atribui-se carácter urgente à expropriação da Parcela A, considerando que se trata de uma obra pública que se pretende executar com a maior brevidade possível, com o intuito de, em matéria de mobilidade urbana e segurança, ordenar o trânsito, estacionamento e circulação pedonal, requalificando aquela zona com as infraestruturas públicas necessárias;-----

Também assume curial importância referir que a presente empreitada tem o início previsto para o mês de setembro de 2024 e um mapa de trabalhos com o prazo de execução da empreitada fixado em 9 meses (cfr. informação interna n.º 10164 da Divisão de Obras Municipais), devendo o Município estar na posse de todos os terrenos necessários para a sua execução, pelo que qualquer circunstância que provoque um atraso ou impeça o início da referida empreitada provocará um inegável prejuízo para o interesse público que lhe está subjacente.-----

Bens a expropriar, proprietários e demais interessados conhecidos (alínea b, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro na sua atual redação)-----

Parcela:	Proprietário	Área	Inscrição Matricial	Natureza	Descrição
					Predial



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A – (planta em anexo)	Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira de Castro	484,67 m ²	Artigo n.º 2252 -Prédio urbano Artigo n.º 4154 - Urbano e Rústico	-Prédio misto - Urbano e Rústico	2813/19950814
-----------------------	--	-----------------------	--	----------------------------------	---------------

Previsão dos montantes dos encargos a suportar com a expropriação (alínea c, do n.º1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação)-----

A previsão dos encargos a suportar com a expropriação da parcela A, melhor identificada na planta em anexo, corresponde a 39.495,46€ (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), valor pelo qual se propôs a aquisição da mesma por via do direito privado, com enquadramento orçamental no orçamento municipal vigente e se encontra devidamente cabimentado.-----

Previsão em Instrumento de Gestão Territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização (alínea d, do n.º1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro na sua atual redação)-----

A parcela em causa está integrada no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, publicado pela Declaração n.º 87/2004 - Diário da República n.º 83/2004, Série II de 2004-04-07, numa zona onde está prevista a execução de uma via municipal (arruamento).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a presente proposta e submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal, tendo em vista a obtenção da Declaração de Utilidade Pública da Expropriação, atribuindo-lhe caráter de urgência e consequentemente seja efetuada a posse administrativa da parcela A, nos termos do n.º2, do art.º 14.º, do art.º 15.º e 20.º. todos da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redação vigente.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal, tendo em vista a obtenção da Declaração de Utilidade Pública da Expropriação, atribuindo-lhe caráter de urgência e consequentemente seja efetuada a posse administrativa da parcela A, nos termos do n.º2, do art.º 14.º, do art.º 15.º e 20.º. todos da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redação vigente, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de Prestação de Contas - Ano de 2023 - Proc.º n.º2024/150.20.404/1 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº126/2024** -----

Considerando que:-----

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, e permite uma harmonização com o sistema contabilístico privado, o Sistema de Normalização Contabilística SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS) e dota as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e convergente com os sistemas que presentemente vêm sendo adotados a nível internacional; O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão; -----

Em conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação o SNC-AP “permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo, e de informação, nomeadamente: -----

a) Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;-----

b) Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade;-----

c) Proporciona informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos; -----

d) Proporciona informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão; -----

e) Proporciona informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais; -----

f) Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos; -----

g) Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.” -----

A informação técnica n.º 10298 da Unidade Económico-Financeira, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da Prestação de Contas do Município da Sertã, relativa ao ano de 2023; -----

Conforme o disposto na Instrução nº1/2019, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas, são identificados os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas de 2023: -----

•No balanço, os ativos e os passivos estão classificados em correntes e não correntes, sendo que o total do ativo é no valor de 71.200.345,86€, o total do passivo é no valor de 2.522.234,11€ e o total do património líquido é no valor de 68.678.111,75€; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Obteve-se um resultado antes de depreciações e gastos de financiamento entre os rendimentos e gastos no valor de 3.899.861,82 € e um resultado operacional antes de gastos de financiamento de 155.029,61€, sendo que o resultado líquido do exercício é de 127.747,35€, resultados espelhados na Demonstração de Resultados por Naturezas; -----

- Os recebimentos e pagamentos reproduzidos na Demonstração de Fluxos de Caixa constituem um meio através do qual o município pode prestar contas acerca dos influxos e efluxos de caixa, durante o período do relato, sendo que, a variação de caixa e seus equivalentes composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento do município somam em 2.420.408,34€. No início do período o saldo de caixa e seus equivalentes era de 5.598.799,61€ e o saldo de caixa e seus equivalentes no fim do período de 2023 é de 8.019.207,95€; -----

- A receita total é de 27.513.608,84€ e despesa total é de 19.790.522,92€, os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais são 5.207.220,19€ e 7.723.085,92€ respetivamente, e os saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria são de 391.579,42€ e 296.122,03€ respetivamente; -----

A Câmara Municipal é o órgão competente para proceder à elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, devendo submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, na sessão de Abril, nos termos conjugados das alínea i), do artigo 33º, com a alínea l), do nº2, do artigo 25º e n.º2, do art.º 27.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar os documentos da Prestação de Contas do Município da Sertã, relativa ao ano de 2023, e submetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme o disposto na alínea i), do artigo 33.º, conjugado com a alínea l), do nº2, do artigo 25.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, deixou a seguinte nota da bancada do PSD: - O que está na prestação de contas relata verdadeiramente o que foi executado durante a execução do orçamento do ano de 2023. Esta concordância nada tem a ver com o que pertence ao foro da política e não está no relatório, referiu que gostavam de ter visto já no relatório a execução do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, a rua A, mas ambas não estão feitas, não constam no relatório. Saliou que com agrado vê as contas certificadas pelo revisor sem reservas, estão de acordo com o que as mesmas refletem. Poderia constar do relatório, mais execução, é por isso que se pugnam e vão colaborando em cada uma das reuniões. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente deixou um agradecimento à Unidade Económica e Financeira pelo trabalho desenvolvido, reconhecendo o trabalho para na elaboração destes extensos e complexos documentos e transmitindo à Unidade e aos serviços toda a confiança, uma vez que se apresenta um documento que cumpre todos os requisitos. Quanto a posição dos vereadores do PSD, não concorda com ela, mas respeita. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos da Prestação de Contas do Município da Sertã, relativa ao ano de 2023, e submetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, conforme o disposto na alínea i), do artigo 33.º, conjugado com a alínea l), do nº2, do artigo 25.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de Revisão Orçamental nº 2/2024 - Proc.º 2024/150.20.202/2 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº127/2024** -----

Considerando que: -----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.-----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

A Informação Técnica nº 10339 da Unidade Económica - Financeira, efetua o enquadramento da presente alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, transcrevendo-se, em seguida, os elementos de especial importância: -----

“No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

orçamento, quando for o caso”.-----

Foi aprovada a proposta para “enquadramento das obras de urbanização no Loteamento n.º 7/80 - (Urbanização Pinhal de Cima) - Proc.º 2024/450.10.203/2”, em reunião do executivo extraordinário de 08-04-2024, onde foi deliberado:-----

“... a) Reconhecer que no âmbito do Loteamento com o alvará n.º7/80, foram executadas pelo Município da Sertã, obras no montante de 228.814,88€, bem como, deverá ser iniciado o procedimento para enquadramento da execução das obras de urbanização em falta, no montante estimado de 297.401,31€ (acrescido do valor do IVA à Taxa Legal em vigor), em substituição do promotor do referido loteamento, ao abrigo do disposto no art.º 84.º do RJUE;-----

b) Que a despesa associada às obras de urbanização já efetuadas e a executar, no montante estimado de € 544.060,27 (quinhentos e quarenta e quatro mil e sessenta euros e vinte e sete cêntimos), seja ressarcida de acordo com o estipulado no n.º2 e n.º3, do art.º 84.º do RJUE, com recurso à caução existente, entenda-se aos Lotes n.º21 e n.º 22...”-----

Neste contexto foi também assinado um contrato-promessa de dação em cumprimento, entre João Luís Caldeira Ribeiro de Matos Neves e Maria Cristina Ribeiro de Matos Neves da Mata e o Município da Sertã, que prevê na sua cláusula primeira:-----

“1 ...o Município da Sertã:-----

a) Realizou trabalhos no montante € 228.814,88 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos).-----

b) Que há um conjunto de obras e trabalhos a realizar, que ascendem a € 297.401,31 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e um euros e trinta e um cêntimos).-----

c) E que nos termos previstos no presente contrato, o Município da Sertã assume a concretização aqueles trabalhos na Urbanização Pinhal de Cima, referidos nas alíneas a) – já realizados – e b), a realizar, no montante global de €544.060,27 (quinhentos e quarenta e quatro mil e sessenta euros e vinte e sete cêntimos) que eram da responsabilidade do loteador, cuja boa execução se mostra constituída, a favor do Município da Sertã, uma hipoteca sobre os lotes 21 e 22 do aludido loteamento”.-----

A 2ª alteração orçamental modificativa/revisão orçamental de 2024, justifica-se pela necessidade da alteração da designação do projeto 2024/80 de Beneficiação da Rua Ângelo Pedro Farinha para Infraestruturas do Loteamento nº 7 na Urbanização Pinhal de Cima, no Plano Plurianual de Investimentos, com a inscrição do valor de 315.245,39€ para 2024, que corresponde ao montante estimado das obras a realizar no referido loteamento, bem como a inclusão da receita na rubrica Outras receitas de capital - 130199 – Outras, no valor de 544.060,27€;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

É incluído o valor de 228.814,88€ no projeto 2024/87- Aquisição de terrenos para projetos de desenvolvimento do Plano Plurianual de Investimentos;-----

Esta revisão promove um aumento global ao orçamento em 544.060,27€ de 2024, bem como um aumento de valores para anos seguintes, tendo reflexo nas rubricas e projetos conforme mapas em anexo.”-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 2 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

- O Senhor Presidente apresentou os motivos para a presente revisão.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís solicitou ao Senhor Presidente o envio do contrato de compra e venda que foi assinado, para análise. Referiu que são favoráveis à presente revisão na medida em que permite que o processo se desenrole. Tem algumas dúvidas, no que encerra, a aquisição de dois lotes no valor de 745 000,00€, e a assunção de executar a totalidade das obras previstas no loteamento. Salvaguardar que a despesa efetiva do Município são mesmo 745,000,00€, não são 200,000,00€. A dúvida reside na avaliação do valor da aquisição dos lotes no valor de 372,000,00€, cada um.-----

- O Senhor Presidente reforçou que este assunto já foi tratado em anterior reunião, mencionou que os negócios são os negócios possíveis, que esta situação se arrasta há 30 anos e até ao momento não foi resolvida. O que pretende é que:-----

- 1.º Aquela urbanização possa ficar concluída, as pessoas que adquiriram as casas e que não tem culpa da falta de ação que houve vejam resolvido o seu problema;-----

- 2.º Um erro daquele loteamento, que foi a possibilidade de lotes com oito pisos, possa ser corrigido;-----

Este é um processo negocial, os negócios são os possíveis. Considera que no final, o Município vai sair a ganhar, porque resolve o problema das pessoas e corrige o erro que existia na urbanização. Os lotes valem o que valem, pois permitem a construção de oito pisos. No final o Município fica com os lotes e pode fazer alguma alteração para transformar aqueles lotes em 2 pisos e posteriormente serão vendidos. Pensa que no final vamos ficar todos a ganhar com esta negociação e fecho deste processo.-----

Neste seguimento o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís salientou que concorda com os dois princípios, enumerados pelo Senhor Presidente, não concorda com a forma da fixação do preço das obras e com a fixação do preço da aquisição dos lotes. Mais referiu, ter a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

opinião de que o valor dos lotes deveria ser decidido pelo mercado, realizando-se uma hasta pública para o efeito e exercendo a Câmara Municipal direito de opção de compra à posteriori. Apenas apresentou estas justificações para justificar todos os processos administrativos para a resolução de problemas.-----

- O Senhor Presidente reforçou que podem existir outras formas, e da forma que o Vereador Paulo Luis apresentou, é tão simples, ou parece simples, no entanto passaram mais de 30 anos e ninguém o resolveu. Informou ainda, que o Município queria resolver este assunto a bem com o promotor, atendendo que o Município estava interessado num terreno por trás da Escola Básica Integrada da Sertã, com cerca de 1 hectare, do mesmo promotor, para construir a Creche Municipal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 2 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Aprofloa - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal - 2024 - Proc.º 2024/150.10.500/11 - para aprovação.** -----

-----**Proposta nº128/2024** -----

Considerando que:-----

Existe desde o ano de 2003, um protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e a Aprofloa – Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal, o qual tem vindo a ser renovado anualmente; -----

A Direção da Aprofloa, requereu a alteração do montante de apoio anual, para 31.800,00€ (propondo um acréscimo de 25%), a considerar no Protocolo de Colaboração para o presente ano de 2024; -----

A Informação Técnica nº 7768 de 09/04/2024, do Setor de Floresta e Agricultura, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

O montante de apoio anual de 12.720,00€/equipa, foi definido em 2021; e desde aquela data é possível confirmar que o salário mínimo teve uma variação de acima dos 23% e os combustíveis têm registado aumentos unitários, acima dos 30%; -----

A contínua responsabilidade direta da Câmara Municipal na realização dos trabalhos de silvicultura preventiva, em cumprimento do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de Outubro, bem como a necessidade da realização de podas especializadas em espécies arbóreas (ex:



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

sobreiros);-----

O reforço de dias de vigilância, complementares aos determinados pelo ICNF, tem vindo a ser uma realidade; -----

A minuta de Protocolo de Colaboração com a Aproflora, para o ano de 2024, prevê o montante global máximo de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), correspondendo a 15.500,00€/Equipa operacional/ano, estando este valor devidamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, o qual prevê a transferência máxima de 31,000,00€ (trinta e um mil euros), para a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, o qual prevê a transferência máxima de 31,000,00€ (trinta e um mil euros), para a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal, nos termos da presente proposta. -- Não votou a presente proposta a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes, dado pertencer aos órgãos da Associação. -----

----- **4 - Intervenção do público.**-----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

----- Solicitou intervenção o seguinte munícipe: -----

Paulo Cunha – Cumprimentou todos os presentes. -----

Apresentou duas notas sobre as “Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril”, registou com agrado todas as cerimónias, várias atividades diversificadas que foram proporcionadas pelo Município, aos seus munícipes. Questionou o porquê destas comemorações não terem sido descentralizadas pelas freguesias? -----

Elogiou a intervenção do Vereador Paulo Luís, que destacou a palavra 'tolerância' como uma das conquistas que deve ser mantida no uso da “liberdade”. Considera que existem áreas onde não se está a cumprir Abril – “... em estudo da OCDE Portugal está no 8.º lugar do país com a maior carga fiscal sobre o trabalho”, na área da “Saúde”, e o “valor das reformas médias”.-----

Questionou como estão as limpezas dos estradões, tem passado em muitos locais que não se encontram limpos? Qual o acordo que existe para as horas das máquinas disponíveis para as freguesias?-----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes informou que as intervenções nos estradões e rede viária florestal, estão a decorrer. Foram dois lotes para duas empresas distintas. Pensa que



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

estão a terminar em Pedrogão Pequeno, num dos lotes e que o outro lote corresponde à Ermida, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros, atualmente estão a efetuar trabalhos na Várzea dos Cavaleiros. O primeiro lote corresponde ao Castelo, Cernache do Bonjardim, Carvalhal, encontra-se a iniciar os trabalhos nesta freguesia. Sobre encontrarem os estradões por limpar, salientou que: “A rede viária florestal não é toda a malha florestal de estradões e caminhos, é a rede viária florestal considerada como tal em sede da Comissão Municipal da Defesa da Floresta – pelos Bombeiros (as duas corporações), GNR, APROFLORA, ICNF, e consta como tal no Plano Municipal da Defesa da Floresta, ou seja, é a malha estruturante, para apoio, vigilância e intervenção dos meios operacionais; quando vemos alguns caminhos que estão por intervencionar, muitos não tem que o ser. Existem aqueles que são da responsabilidade dos proprietários porque não estão integrados na rede viária florestal. Salientou que todas as intervenções que estão a ser realizadas, a seleção dessas vias estruturantes, foi efetuada pelas Juntas de freguesia. Alguma dúvida deve ser direcionada às Juntas ou União de Freguesia. São eles que todos os anos escolhem quais as intervenções que vão ser feitas ao abrigo do acordo; as horas são sempre as mesmas por freguesia - 50h para Carvalhal e Cabeçudo, 200h para Cernache do Bonjardim e 100h para as restantes e as tipologias de máquina também são as juntas que escolhem.”-----

Referiu ainda que estas intervenções foram efetuadas através de prestação de serviços, através de procedimentos concursais. E como tal as máquinas da Câmara Municipal não se encontram a realizar estes trabalhos. Informou que até ao ano de 2021 não existia histórico destas intervenções efetuadas no terreno. Só a partir desse ano passou a existir um registo do histórico e uma responsabilidade das Juntas/União de freguesia na seleção dos locais, informação que existe no Gabinete Florestal e se reflete no âmbito da intervenção da Proteção Civil.-----

Pedro de Jesus – Cumprimentou todos os presentes,-----

- Referiu que ficou feliz com a evolução de alguns dos assuntos tratados, relevantes para o concelho da Sertã – Creche Municipal, Urbanização do Pinhal. -----

- Apresentou uma situação de algum descontentamento popular, nomeadamente a colocação/substituição de postes de iluminação, na Rua do Calado, na travessa da Giesteira em que estão a ser colocados dentro de uma via que é muito estreita, o que prejudica a circulação.-----

- Referiu que ouviu na comunicação social a aquisição de lote na Avenida Gonçalves Rodrigues Caldeira, para suposta construção de escada rolante de acesso ao Castelo. Questionou se é verdade esse investimento?-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Abril foi importante, considera que ainda falta cumprir Abril, existe ainda muita miséria, muita miséria económica, mas Abril não foi cumprido, não foi o 25 de Abril e não foi o 25 de novembro de 1975, deixou a sugestão para que em 2025 se assinalem os 50 anos do 25 de novembro de 1975, pensa que foi a partir desta data que passou a existir democracia, aceitação, respeito mutuamente pelas ideologias. -----

O Senhor Vice-Presidente informou que tem acompanhado essa colocação, dado que já foram alertados por empresa de transportes, atendendo que noutra local a colocação do poste impedia a circulação do autocarro, a situação foi resolvida junto da empresa que faz a manutenção, o mesmo foi retirado. Referiu que tem conhecimento da colocação de poste no local mencionado, considera um local de reta, não estreita a via de forma a impedir a circulação. Mais informou que a concessionária está a colocar/substituir os postes, uma vez que não os podem ter na propriedade privada, devido à necessidade de terem que aceder aos mesmos para manutenção. A regra é colocar no domínio público. -----

O Senhor Presidente veio prestar os seguintes esclarecimentos: O castelo da Sertã está numa situação de alguma degradação, o que é uma pena porque tem um potencial turístico enorme, considera que ainda assim é com certeza o sítio mais visitado da Sertã, atualmente não tem lá nada para ver, situação de alguma indignidade. Tem um potencial turístico tremendo, porque logo abaixo passa a Estrada Nacional 2. Salientou que a questão de acesso ao castelo é um processo ambicioso, não apenas o acesso, mas o acesso e a requalificação do castelo, toda aquela área vai ficar completamente diferente. Foi adquirido o terreno junto à EN2 e duas faixas junto ao castelo para poder instalar os acessos. Mais informou que a Rua do Castelo, infelizmente não tem condições para a circulação de peões, considera até perigosa, não há espaço para peões e automóveis e dado não existir outra alternativa não será possível tirar o acesso aos automóveis nesta via. Daí, termos que fazer outro acesso ao castelo, até o próprio acesso vai ser motivo de atratividade turística, com escada rolante, com patamares ao meio para as pessoas poderem descansar, vai ter ligação ao atual estacionamento que foi construído com a requalificação do Largo Guimarães. Vai ser um projeto que vai mudar a face da Sertã. -----

Sobre o turismo/desporto o município está a trabalhar num plano para Pedrogão Pequeno que se vai chamar: *"Pedrogão Pequeno, natureza em grande"* vai ser um projeto de comunicação de Pedrogão Pequeno enquanto destino para desporto de natureza, turismo de atividades ao ar livre, para promover todo aquele território, nomeadamente no Moinho das Freiras, estamos a criar uma pista de canning, escalada, etc. -----

Sobre a questão das atividades do 25 de abril decorrerem na sede do concelho, reconhecem que existe uma tentativa de diversidade das atividades e levá-las a todos os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

pontos do concelho, a todas as freguesias, é exemplo o programa do Natal. No 25 de Abril optamos por ficar no centro da Sertã. No caso de Cernache do Bonjardim não queríamos entrar em conflito com a Romaria a São Nuno. Esclareceu que quando são efetuadas as atividades na sede do concelho, não é para a vila da Sertã é para todos. Na sede do concelho temos mais público e temos mais condições estruturais para fazer certo tipo de atividades. Da mesma forma que o Festival de Gastronomia não é só para a vila da Sertã é para todo o concelho. Existe esse "bairrismo" de querermos tudo em todo o lado, impossível, só temos um concelho. Existem eventos que têm que ser feitos na sede do concelho, outros até podemos descentralizar.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 13:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

Comemorações do 25 de Abril 2024

Cumprimentos.

Permitam falar sobre o 25 de abril.

Vimos por todo o país grandes manifestações sobre esta data extraordinária.

Falámos imenso sobre os perigos que a democracia enfrenta nos nossos dias e, preocupação de todos os democratas daqui e todo o país. Mas por aquilo que vimos aqui e no país inteiro foi muito intenso e tranquilizador.

Referimos reiteradamente que a democracia é um processo em permanente evolução e que é necessário cuida-la permanentemente.

Pelo que vimos aqui e no País durante estes dias fantásticos, é que o povo está atento, está vigilante e preparado para cuidar deste património, “ a democracia e A Liberdade”.

Por cá, Sr. presidente, tivemos o privilégio de acompanhar manifestações sobre a comemoração dos cinquenta anos do 25 de Abril de forma extraordinária, tivemos muita animação muita cultura, muita música e muita intervenção.

Tivemos duas figuras de proa da música nacional, Vitorino e Fernando Tordo que não precisam de apresentação.

Mas tivemos os músicos da terra a acompanhar uma dessas figuras, foram 66 músicos da filarmónica união sertaginense neste espetáculo de enorme qualidade, motivo de grande orgulho para a filarmónica para os músicos e para a Sertã. Uma saudação, também, para a sociedade filarmónica aurora pedroguense pela sua participação nesta programação. Os parabéns a todos eles.

Mas ontem, os músicos da terra voltaram a oferecer-nos outro excelente trabalho, falo do concerto do Rui Martins e da Paloma acompanhados por excelentes artistas e músicos cá dos nossos. Falo apenas destes dois exemplos dentro de tantos que ocorreram nestas comemorações e, para os quais deixo a minha gratidão.

Tudo isto a comemorar o 25 de Abril. Para eles e para todos os artistas sertaginenses o meu bem-haja pela disponibilidade e partilha de tão grandioso acontecimento.

E falar do 25 A é falar também da sessão solene da A.M. que ocorreu na sala ao lado.

Considero uma excelente cerimónia com intervenções de enorme qualidade, do presidente da camara, do presidente da A. Municipal e dos partidos.

No domínio dos partidos gostei de todas elas, pareceram-me com muita elegância, porém a imagem trazida pelo deputado Alfredo Dias sobre os cuidados de tratar a democracia, comparando-os ao tratamento das flores do jardim, pareceu-me muito feliz.

A intervenção do deputado Jorge Farinha, foi a que mais me tocou, por abordar um “antes do 25 de abril” numa dimensão menos conhecida da maioria dos comentadores. O “antes do 25 abril” no mundo rural das aldeias do interior.

A sua memória e cito “naquela época, o miúdo chegava à escola com a roupa molhada e era no corpo que a secava, findas as aulas, voltava a casa no percurso de 3 km que já fizera de manhã e aguardava-o tarefas diversas para realizar” fim de citação.

Meus senhores, nos debates, nos inúmeros debates que ouvimos, nunca se falou desta realidade, “o antes do 25 de abril no meio rural”

Uma realidade que bem conheci e, era mesmo assim: pobreza extrema, escravatura escondida. A fome nestes meios era uma constante da vida. Simplesmente havia enorme escassez de meios e alimentos que sendo poucos se limitavam aos produtos produzidos na horta de cada um, sempre escassos. Não havia empregos para além de cavar a terra de sol a sol.

Muitos poucos sabiam ler ou escrever, não existiam acessibilidades, nem água ou eletricidade, nem cultura, ter a quarta classe era um privilégio só de alguns, muito poucos. Esta é a mesma aldeia onde hoje, quase todos os jovens são licenciados. Ali, como em tantas aldeias do interior, o 25 de abril foi uma dádiva e é bem visível.

Sr presidente, senhores vereadores, e para que interessa esta descrição de tamanha crueldade social?

Apenas e só, para motivar os que desanimam, nos dias de hoje, perante uma qualquer dificuldade e, lembrar que o 25 de abril trouxe imensos ganhos, não obstante existirem ainda e, infelizmente, situações de algum desconforto. **O 25 de abril foi: “a janela que se abriu e nos devolveu quase tudo, porque liberdade e democracia não sendo tudo é mesmo quase tudo”**

António Xavier